



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Gabinete do Vereador Ulysses Waquim

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON-MA
PROTOCOLO Nº 1975/2023
Nº DE FOLHAS _____
DATA: 20/11/2023
HORA: 12 /HS 10 /MIN

ASSINATURA

OFÍCIO Nº 61/2023

TIMON-MA, 15 DE NOVEMBRO 2023

Assunto: Pedido de Ressarcimento de Verba Indenizatória do Exercício da Atividade Parlamentar

Senhor Presidente,

O Vereador que subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressarcimento das despesas efetuadas conforme documentações comprobatórias em anexa, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil, Reais), referente à verba indenizatória do mês de novembro de 2023.

Na oportunidade afirma a execução do serviço, consoante Relatório anexo, que fica fazendo parte integralmente deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeiras.

Assinado digitalmente por ULYSSES
ALMEIDA WAQUIM 02716888386
ND: CN=BR, CH=CP=Brasil, OU=AC
INFOCO DIGITAL V5, CN=UF
29100456000105, OU=_____
Identificador: CN=Certificado
PF=A1, CN=ULYSSES ALMEIDA
WAQUIM 02716888386
Razão: Eu sou o autor desta
documento
Localização:
Data: 2023.11.20 11:10:53-0307
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Ver. Ulysses Waquim

Ulysses Waquim
Vereador - PSD

Exmo. Sr
VEREADOR CELSO ANTONIO SILVA LOPES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Timon-MA
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1975/2023
DATA: 20/11/2023
HORA: 12 /HS 10 /MIN.
RUBRICA: _____



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON
Gabinete do Vereador Ulysses Waquim

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, referente à **Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar**, referente ao mês de novembro/2023.

Timon - MA, 15 de novembro 2023.

Celso Antonio Silva Lopes

Ver. **CELSO ANTONIO SILVA LOPES**
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1975/2023
DATA: 20 / 11 / 2023
HORA: 12 HS 10 MIN.
RUBRICA: [assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL TIMON
GABINETE VEREADOR ULYSSES WAQUIM

ANEXO

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE
INERENTE AO EXERCÍCIO PARLAMENTAR

VEREADOR: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM		PERÍODO: DE 20 DE OUTUBRO A 20 DE NOVEMBRO DE 2023		
DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO	VALOR
15/11/2023	Ireudo Jose Viana marques	Tv. timbiras , nº398, Centro Timon-Ma	NFS- 10520939	R\$ 2.500,00
15/11/2023	Bruno Rafael Moreira da Silva	Rua Cinco,S/n, Vila Angelica, Timon-ma	NFS- 10520935	R\$ 2.500,00
20/11/2023	TOTAL			R\$ 5.000,00

RELATÓRIO

VERBA INDENIZATÓRIA R\$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS) REFERENTE AO PERÍODO DE 20 DE OUTUBRO A 20 DE NOVEMBRO/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1975/2023
DATA: 20/11/2023
HORA: 12 HS
RUBRICA: MIN.

FAZENDO UM TOTAL DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL, REAIS).

É O PARECER,
TIMON-MA, 20 DE NOVEMBRO, DE 2023.
RESPONSÁVEL PELO SAFI



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON

Gabinete do Vereador Ulysses Waquim

RECIBO

R\$ 5.000,00

Recebi da Câmara Municipal de Timon-Ma, CNPJ nº 06.779.466/001-13, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) referente ao pagamento da verba Indenizatória de Exercício da Atividade Parlamentar, no mês de novembro de 2023, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon – MA, 15 de novembro de 2023.

Assinado digitalmente por ULYSSES
ALMEIDA WAQUIM:00716888386
ID: CHIRK-C=CP=Brasil, OU=AC
INFOCO DIGITAL v3, OU=
2010480000103, OU=
Videoconferencia, OU=Certificado
PP A1, CN=ULYSSES ALMEIDA
WAQUIM:00716888386
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2023.11.17 23:54:03-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

Ver. Ulysses Waquim
Ulysses Waquim
Vereador - PSD

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1975/2023
DATA: 20/11/2023
HORA: 12 /HS 10 /MIN.
RUBRICA: [assinatura]

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MOTORISTA

Contratante: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 2297765, inscrito no CPF 007.168.883-86, Vereador na Câmara Municipal de Timon-MA, residente na Rua Antônio Marques 905, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-070 Timon – MA.

Contratado: **BRUNO RAFAEL MOREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade 5019509 inscrito no CPF nº025.869.973.60, reside na Rua 5, nº825, VL Angelica Cep:65634-350, Timon-MA
Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços de motorista, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de motorista.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente ao contratante por estes indicados.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: O contratado prestará os seguintes serviços: Transportar que supram as necessidades do contratante.

DOS HONORÁRIOS

CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo com o estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer ao contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações do Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.
- b) Obedecer as instruções do contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.
- c) Prestar informações ao contratante, sempre que este lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1975/2023
DATA: 20/11/2023
HORA: 12 HRS 10 MIN.
RUBRICA: _____

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização do contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com o contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial do contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar o Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar o contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato terá vigência de um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 10 de novembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1975/2023
DATA: 20/11/2023
HORA: 12 HS 10 MIN.
RUBRICA: [Assinatura]

ULYSSES
ALMEIDA
WAQUIM:0071688
8386
ULYSSES ALMEIDA WAQUIM

Ulysses Waquim
Vereador RSD
CONTRATANTE

Bruno Rafael m. da Silva
BRUNO RAFAEL MOREIRA DA SILVA

CONTRATADO

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 1975/2023
DATA: 20/11/2023
HORA: 12 HRS 10 MIN.
RUBRICA: _____
RSD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA ZONA URBANA

Contratante: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade 2297765, inscrito no CPF 007.168.883-86, Vereador na Câmara Municipal de Timon-MA, residente na Rua Antônio Marques 905, Bairro: Parque Piauí, CEP: 65.636-070 Timon – MA.

Contratado: Ireudo José Viana Marques brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 707.836.323-04 residente e domiciliado na Rua TV, Timbiras, nº 398, Centro Timon -MA.

Pelo presente instrumento particular de Prestação de Serviços de Assessoria Parlamentar na Zona Urbana, têm entre si justos e acordados quanto segue:

DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA 1ª: O presente instrumento tem como objeto, a prestação de serviços de Assessoria Parlamentar na Zona urbana.

CLÁUSULA 2ª: O contratado executará os serviços diretamente ao contratante por este indicado.

DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 3ª: A contratada prestará os seguintes serviços: de assessoramento com divulgação na zona Urbana de Projetos e Trabalhos do Parlamentar junto as necessidades do contratante.

DOS HONORÁRIOS

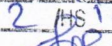
CLÁUSULA 4ª: O contratado perceberá o valor integral de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos Reais) por mês.

CLÁUSULA 5ª: Fica estabelecido que são obrigações do Contratante:

- a) Efetuar o pagamento, de acordo como estabelecido na cláusula quarta do presente contrato.
- b) Fornecer para o Contratado, cópias dos contratos efetivamente realizados.
- c) Fornecer o contratado, materiais e informações, indispensáveis ao seu serviço, facilitando o andamento dos negócios.
- d) Fica vedado ao contratante, negociar abatimentos, descontos ou dilações de prazo para o pagamento ou execução dos serviços, sem o prévio conhecimento e autorização do contratado.

CLÁUSULA 6ª: Fica estabelecido as seguintes obrigações da Contratado:

- a) Cumprir o estipulado nos termos do presente instrumento contratual.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 1975/2023
DATA: 20/11/2023
HORA: 12 HS 10 /MIN.
RUBRICA: 

b) Obedecer às instruções do contratante, sobre os termos dos serviços a serem prestados.

c) Prestar informações ao contratante, sempre que este lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes sobre a execução de suas atividades.

d) Não revelar detalhes de suas atividades a terceiros, bem como, informações sobre seus serviços.

e) Não intermediar abatimentos, descontos, ou dilação sem expressa autorização da contratante.

CLÁUSULA 7ª: São motivos para que o Contratante rescinda o presente instrumento:

a) Desídia do contratado no cumprimento das obrigações assumidas para com o contratante e terceiros.

b) Praticar atos, que atinjam a imagem comercial do contratante perante terceiros.

c) Deixar de cumprir o contratado, qualquer das cláusulas dispostas no presente instrumento.

CLÁUSULA 8ª: São motivos para que o Contratado rescinda o presente instrumento:

a) Solicitar ao Contratante, atividade que exceda o previsto neste instrumento de contrato.

b) Deixar o contratante de observar quaisquer obrigações que conste no presente contrato.

c) Deixar o Contratante de cumprir com o disposto na cláusula terceira deste contrato.

d) Por motivos de força maior.

CLÁUSULA 9ª: O presente contrato terá vigência de um mês (30 dias)

PARÁGRAFO ÚNICO: A rescisão do presente instrumento de contrato, não extingue os direitos e obrigações que as partes tenham entre si e para com terceiros.

DO FORO

CLÁUSULA 10ª: As partes elegem o Foro de Timon - MA, para dirimir judicialmente as controvérsias inerentes do presente contrato.

E, assim por estarem justos e contratados assinam o presente, em 2 (duas) vias de igual forma e teor:

Timon, 10 de novembro de 2023

CAMPANIA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº

PROCESSO Nº

DATA:

HORA:

RUBRICA:

1975/2023

20/11/2023

12:10 MIN.



Assinado digitalmente por ULYSSES
ALMEIDA WAQUIM:02716888386
ID: C=BR, CN=CP-Brasil, OU=AC
INFOCO DIGITAL vs. OLU
29100456000105, OLU
Videoconferencia, OLU-Certificado PF
A1, CN=ULYSSES ALMEIDA
WAQUIM:02716888386
Razão: Eu sou o autor deste
documento.
Localização:
Data: 2023.11.20 10:44:31 -0300
Font: PDF Reader Versão: 12.1.2

~~Ulysses Almeida Waquim~~

Vereador - PSD
CONTRATANTE

Ireudo José Viana Marques
Ireudo José Viana Marques

CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº _____
PROCESSO Nº 19751/2023
DATA: 20/11/2023
HORA: 12 HRS 10 MIN.
RUBRICA: 

20/11/2023 - BANCO DO BRASIL - 13:22:39
272602726 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON
AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.560-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	20/11/2023
NR. DOCUMENTO	552.726.000.060.213
VALOR TOTAL	5.000,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: ULYSSES ALMEIDA WAQUIM
AGENCIA: 2726-X CONTA: 60.213-2
NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560
=====

NR. AUTENTICACAO	5.E03.607.B68.385.762
------------------	-----------------------